

**Oi S.A.**  
CNPJ N.º 76.535.764/0001-43  
NIRE N.º 33.30029520-8

**TERMO DE POSSE E  
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**RICARDO MALAVAZI MARTINS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 9.139.269-X, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.620.858-41, com endereço comercial na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1450, 201, São Paulo – SP, CEP 04548-005, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para ocupar o cargo de **membro titular do Conselho de Administração da Oi S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 76.535.764/0001-43 (“Companhia”), toma posse através da assinatura do presente termo que ficará arquivado na sede da Companhia e declara, em atendimento ao disposto no art. 2º da Instrução CVM 367/02, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, como estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não está impedido de exercer comércio ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente direta da Companhia e de suas controladas, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; e (vi) não exerce função, ocupa cargo ou está em posição que represente violação à legislação de telecomunicações brasileira ou sua regulamentação. Adicionalmente, declara que: (a) conhece, cumprirá e fará cumprir os termos do Código de Ética da Companhia; e (b) conhece, cumprirá e fará cumprir os termos do US Foreign Corrupt Practices Act, lei americana anticorrupção.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2015.



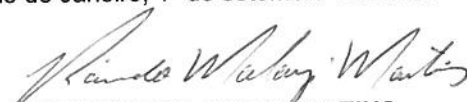
**RICARDO MALAVAZI MARTINS**

## TERMO DE ANUÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

Pelo presente instrumento, **RICARDO MALAVAZI MARTINS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 9.139.269-X, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.620.858-41, com endereço comercial na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1450, 201, São Paulo – SP, CEP 04548-005, doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de **membro titular do Conselho de Administração da OI S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada simplesmente “Companhia”, vem, por meio deste Termo de Anuência, assumir expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa subscrito pela Companhia (“Contrato”) e do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa (“Regulamento de Listagem”), que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, inclusive suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 10.2 do referido Regulamento de Listagem, cujos termos o Declarante declara conhecer em sua íntegra, e de outros Regulamentos que venham a ser editados sobre o Nível 1 de Governança Corporativa (todos em conjunto, “Regulamentos”), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos do referido Contrato e do referido Regulamento de Listagem. O Declarante obriga-se tanto pelas obrigações a ele diretamente atribuíveis, como a fazer com que a Companhia cumpra os deveres estabelecidos no Contrato e no Regulamento de Listagem.

O Declarante firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2015.



**RICARDO MALAVAZI MARTINS**

[ricardomalavazi@uol.com.br](mailto:ricardomalavazi@uol.com.br)

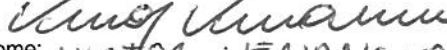
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1450, 201, São Paulo – SP, CEP 04548-005

### TESTEMUNHAS:

1.  
Nome:  
RG:



Luciene Sherique Antaki  
OAB/RJ 118.664


2.   
Nome: VICTOR VENANCIO  
RG: 26 576 903 - 9

## TERMO DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS ADOTADAS PELA Oi S.A.

Pelo presente instrumento, **RICARDO MALAVAZI MARTINS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 9.139.269-X, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.620.858-41, com endereço comercial na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1450, 201, São Paulo – SP, CEP 04548-005, doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de **membro titular do Conselho de Administração da Oi S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada simplesmente “Companhia”, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter integral conhecimento das regras constantes das seguintes Políticas: (i) Política de Doação; (ii) Política de Hedge; (iii) Política de Aplicações Financeiras (Empresas Brasileiras); (iv) Política de Reposição de Perdas; (v) Política de Negociação de Valores Mobiliários e (vi) Política de Divulgação de Informações, cujas cópias recebeu. Ademais, o Declarante assume expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes das Políticas de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Informações, obrigando-se a pautar suas ações referentes à Companhia sempre em conformidade com tais regras, sujeitando-se, ainda, às penalidades cabíveis em caso de falta de cumprimento das obrigações assumidas.

O Declarante firma o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2015.



**RICARDO MALAVAZI MARTINS**

Testemunhas:

1.

Nome: *Luciene Sherique Antaki*  
RG: **Luciene Sherique Antaki**  
CPF: **OAB/RJ 118.664**

2. *Victor Venancio*

Nome: **VICTOR VENANCIO**  
RG: **26 576 903 - 4**  
CPF: